



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA I

TABELA DA LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS

Descrição	Alíquota	Local Recolhimento
1 - Serviços de informática e congêneres.		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.02 - Programação.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.03 - Processamento de dados e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3,0%	Trecho compreendido no território do Município.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,0%	Local da prestação do serviço.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 - Medicina e biomedicina.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios,	3,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.05 - Acupuntura.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.10 - Nutrição.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.11 - Obstetrícia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.12 - Odontologia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.13 - Ortóptica.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.14 - Próteses sob encomenda.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.15 - Psicanálise.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.16 - Psicologia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de Terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,5%	Local da prestação do serviço.
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.04 - Demolição.	2,5%	Local da prestação do serviço.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).	2,5%	Local da prestação do serviço.
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.08 - Calafetagem.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desralização, pulverização e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

7.14 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,5%	Local da prestação do serviço.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilação, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
9.03 - Guias de turismo.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
10.06 - Agenciamento marítimo.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
10.07 - Agenciamento de notícias.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3,0%	Local da prestação do serviço.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3,0%	Local da prestação do serviço.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5,0%	Local da prestação do serviço.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 - Espetáculos teatrais.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.02 - Exibições cinematográficas.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.03 - Espetáculos circenses.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.04 - Programas de auditório.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.10 - Corridas e competições de animais.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.12 - Execução de música.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezas intelectuais ou congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3,0%	Local da prestação do serviço.
13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.02 - Assistência Técnica.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5,0%	Estabelecimento Prestador.
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.06 - Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e	5,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

demais serviços a eles relacionados.		
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.	3,0%	Local da prestação do serviço.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3,0%	Local da prestação do serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.07 - Franquia (franchising).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,0%	Local da prestação do serviço.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.12 - Leilão e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.13 - Advocacia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.15 - Auditoria.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.20 - Estatística.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.21 - Cobrança em geral.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 - Serviços porto-lacustre-fluviais, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%	Local da prestação do serviço.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%	Local da prestação do serviço.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%	Local da prestação do serviço.
21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
22- Serviços de exploração de rodovia.		
22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%	Trecho de rodovia explorado compreendido no território do Município.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
25- Serviços funerários.		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier	3,0%	Estabelecimento Prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

e congêneres.		
27 - Serviços de assistência social.		
27.01 - Serviços de assistência social.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
29 - Serviços de biblioteconomia.		
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,5%	Estabelecimento Prestador.
32 - Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
36 - Serviços de meteorologia.		
36.01 - Serviços de meteorologia	3,0%	Estabelecimento Prestador.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
38 - Serviços de museologia.		
38.01 - Serviços de museologia.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3,0%	Estabelecimento Prestador.
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3,0%	Estabelecimento Prestador.
41 - Serviços não compreendidos nos itens e subitens anteriores		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

41.01 - Serviços não compreendidos nos itens e subitens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente a prestação de serviços e não configure fato gerador de imposto de competência da União ou do Estado.	5,0%	Estabelecimento Prestador.
--	------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA II

TABELA PARA COBRANÇA DE VALORES FIXOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Especificação dos Profissionais Trabalho Pessoal	Incidência	Valores em UPFM
1. Leiloeiro	Semanal	15,00
2. Médicos	Anual	15,00
3. Nível Superior	Anual	10,00
4. Nível Médio	Anual	5,00
5. Trabalho qualificado	Anual	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA III

**TABELA DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO - EMPRESA	ÁREA OCUPADA M ²		
	Até 60,00m ²	De 60,01 a 100m ²	Acima de 100,01m ²
1. COOPERATIVAS:			
1.1. Cooperativas de produção em geral	10,00	20,00	30,00
1.2. Cooperativas de crédito	15,00	30,00	50,00
1.3. Cooperativas de ensino	5,00	10,00	20,00
1.4. Cooperativas de consumo	10,00	20,00	30,00
1.5. Cooperativas de prestação de serviços	10,00	20,00	30,00
2. ARMAZÉNS GERAIS PARA CEREAIS:			
	Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²
2.1. Depósitos fechados	25,00	50,00	100,00
2.2. Depósitos armazenadores	25,00	50,00	100,00
2.3. Depósito empresas comercializadora	25,00	50,00	100,00
2.4. Armazéns gerais – secador	25,00	50,00	100,00
3. Industriais em geral			
	Até 60,00m ²	De 60,01 a 100m ²	Acima de 100,01m ²
3.1. Em geral	15,00	30,00	50,00
4. Comércio de combustíveis			
	Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²
4.1. Depósitos de combustíveis e ou TRR(s)	15,00	30,00	50,00
4.2. Depósitos de inflamáveis e similares	15,00	30,00	50,00
4.3. Posto - Comércio de combustíveis e derivados	15,00	30,00	50,00
4.4. Depósito de botijão de gás de cozinha até 13 Kg	10,00	20,00	30,00
5. Hotéis:			
	Até 150,00m ²	De 150,01 a 300,00m ²	Acima de 300,01m ²
5.1. Hotéis	20,00	30,00	40,00
5.2. Motéis	20,00	30,00	40,00
5.3. Hotéis e Hospedarias	20,00	30,00	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

6. Supermercados e demais comércios do gênero alimentício:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
6.1. Supermercados	10,00	20,00	30,00	50,00
6.2. Mercadorias	3,00	6,00	12,00	24,00
6.3. Quitandas / frutaria	2,00	5,00	10,00	20,00
6.4. Atacadistas e distribuidoras	15,00	25,00	35,00	50,00
7. Distribuidores e Comércio de Bebidas em Geral	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	
7.1. Atacadistas e comércio		15,00	30,00	45,00
7.2. Distribuidores e comércio		15,00	30,00	45,00
8. Bares/Restaurantes/Lanchonetes e comércio de bebidas:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
8.1. Restaurantes	5,00	10,00	15,00	20,00
8.2. Lanchonetes	5,00	10,00	15,00	20,00
8.3. Bares e comércio de bebidas	2,00	3,00	6,00	12,00
9. Padarias, confeitarias e outros similares:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	
9.1. Padarias, confeitarias e outros similares em geral		5,00	10,00	15,00
10. CASA DE CARNES E AÇOUGUES	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
10.1. Em geral		5,00	10,00	15,00
11. COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
11.1. Em geral		2,00	4,00	6,00
12. BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE MESA	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
12.1. Em geral		2,00	4,00	8,00
13. BOLICHES E BOLÃO	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
13.1. Em geral		3,00	5,00	10,00
14. BOATES, CABARÉS, CASAS DE SHOWS E ASSEMBLHADOS	Até 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²	
14.1. Em geral		10,00	15,00	20,00
15.0 - COMÉRCIO DE PLANTAS	Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²	
15.1 - Viveiros de Mudas		5,00	10,00	15,00
16.0 - DANCETERIAS:	Até	De 100,01	Acima de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

		100,00m ²	a 200,00m ²	200,01m ²
16.1 - Em geral		10,00	15,00	20,00
17.0 - LOJAS DE UTENSÍLIOS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
17.1- Domésticos	4,00	6,00	8,00	10,00
17.2- Artigos Vestuários	8,00	12,00	18,00	24,00
17.3- Material Esportivo	4,00	6,00	8,00	12,00
17.4- Caça e Pesca	4,00	6,00	8,00	12,00
17.5- Perfumes, Bijuterias e Cosméticos	4,00	6,00	8,00	12,00
17.6- Presentes e Artesanatos	4,00	6,00	8,00	12,00
17.7- Boutique	10,00	15,00	25,00	35,00
17.8- Livrarias e Papelarias	4,00	6,00	8,00	12,00
18. LOJAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
		Até 60,00m ²	De 60,01 a 100m ²	Acima de 100,01m ²
18.1- Equipamentos de Informática		10,00	15,00	25,00
18.2- Equipamentos de Som		8,00	10,00	12,00
18.3- Discos, Cds e Fitás K-7		4,00	6,00	8,00
18.4- Materiais equipamentos p/ Escritório		8,00	10,00	12,00
19. LOJAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
19.1. Em geral	10,00	20,00	30,00	50,00
20. LOJAS DE MÓVEIS E ELETRÔ DOMÉSTICOS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
20.1. Em geral.	10,00	20,00	30,00	50,00
21. LOJAS DE ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
21.1. Acessórios Automotivos	6,00	10,00	15,00	25,00
21.2. Comércio de Peças Automotivos	8,00	20,00	30,00	50,00
21.3. Comércio de Peças Veículos Pesados	10,00	20,00	30,00	50,00
21.4. Comércio de Pneus	10,00	20,00	30,00	50,00
22. LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
22.1. Produtos Veterinários	10,00	20,00	30,00	50,00
22.2. Produtos para lavoura	10,00	20,00	30,00	50,00
22.3. Produtos Ferramentas	10,00	20,00	30,00	50,00
22.4. Comércio Agropecuário e Representações	10,00	20,00	30,00	50,00
23. MADEIREIRAS:				
		Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²
23.1. Comércio de Madeiras		10,00	20,00	30,00
23.2. Comércio e Industrialização de Madeiras		20,00	30,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

24. POSTO DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO:		Até 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
24.1. Em geral		6,00	10,00	15,00
25. BORRACHARIAS:		Até 60,00m ²	De 60,01 a 100m ²	Acima de 100,01m ²
25.1. Em geral		4,00	6,00	8,00
26. RELOJOARIAS E JOALHERIAS:		Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²
26.1. Em geral.		10,00	15,00	25,00
27. ARTIGOS DE COURO E ASSEMELHADOS:		Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²
27.1. Sapatarias		6,00	8,00	10,00
27.2. Selarias		4,00	6,00	8,00
27.3. Oficina para concerto em artigos couros		2,00	4,00	8,00
27.4. Plásticos e Assemelhados		4,00	6,00	8,00
28. LAVANDERIAS E OU TINTURARIAS:		Até 60,00m ²	De 60,01 a 100m ²	Acima de 100,00m ²
28.1. Em Geral		4,00	6,00	8,00
29. CASA LOTÉRICAS E SIMILARES:		Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
29.1. Em geral		15,00	25,00	35,00
30. BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS:		Até 10,00m ²	De 10,01 a 20,00m ²	Acima de 20,01m ²
30.1. Em geral		3,00	4,00	5,00
31. OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL:		Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²
31.1. Veículos automóveis		8,00	10,00	15,00
31.2. Veículos pesados				
31.3. Bicicletas		4,00	6,00	8,00
31.4. Motos, motosserras, motores estacionários e outros.		6,00	8,00	12,00
31.5. Funilaria , chapeação		4,00	6,00	8,00
32. FOTOS E LOCADORAS DE VIDEO:		Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
32.1- Em geral		6,00	8,00	10,00
33. AGÊNCIAS DE VIAGENS:		Até 20,00m ²	De 20,01m ² a 40,00m ²	Acima de 40,01m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

31.1. Veículos automóveis	8,00	10,00	15,00	20,00
31.2. Veículos pesados				
31.3. Bicicletas	4,00	6,00	8,00	10,00
31.4. Motos, motosserras, motores estacionários e outros.	6,00	8,00	12,00	18,00
31.5. Funilaria , chapeação	4,00	6,00	8,00	10,00
32. FOTOS E LOCADORAS DE VÍDEO:				
	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²	
32.1- Em geral	6,00	8,00	10,00	
33. AGÊNCIAS DE VIAGENS:				
	Até 20,00m ²	De 20,01m ² a 40,00m ²	Acima de 40,01m ²	
33.1. Agência de viagens	6,00	8,00	10,00	
33.2. Agências de passagens	4,00	6,00	8,00	
34. EMPRESAS DE TRANSPORTES:				
	Até 400,00m ²	De 400,01 a 800,00m ²	Acima de 800,01m ²	
34.1. Transportes coletivo	20,00	30,00	40,00	
34.2. Transportes Rodoviários	30,00	40,00	50,00	
34.3. Transportes Refriggerados	20,00	30,00	40,00	
34.4. Transportes Furgão	20,00	30,00	40,00	
34.5. Transportes de Mudanças	20,00	30,00	40,00	
35. FARMÁCIAS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
35.1. Em Geral	5,00	10,00	15,00	
36. HOSPITAIS E CLÍNICAS:				
	Até 60,00m ²	De 60,01 a 100,00m ²	De 100,01 a 200,00m ²	Acima de 200,01m ²
36.1. Em Geral	10,00	20,00	30,00	40,00
37. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E DEMAIS ASSEMELHADOS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	Acima de 100,01 m ²	
37.1 - Em Geral	5,00	10,00	15,00	
38. COMUNICAÇÕES:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	
38.1. Rádio.	5,00	10,00	15,00	
38.2. Televisões.	5,00	10,00	15,00	
38.3. Postos de Serviços Telefônicos.	5,00	10,00	15,00	
38.4. Propaganda e publicidade.	5,00	10,00	15,00	
38.5. Serviços de Comunicações via Embratel.	5,00	10,00	15,00	
39. ARTES GRÁFICAS:				
	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

39.1. Jomais, artes, serigrafias, estampas e assemelhados.	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²
39.2. Gráficas impressões.	5,00	10,00	15,00
40. ESCOLAS:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²
40.1. Datilografia.	3,00	6,00	9,00
40.2. Línguas estrangeiras.	5,00	10,00	15,00
40.3. Outras Assemelhadas.	5,00	10,00	15,00
41. ACADEMIAS:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²
41.1. Danças	3,00	6,00	9,00
41.2. Ginásticas e Assemelhados	5,00	10,00	15,00
42. SALÃO DE BELEZA:	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
42.1. Cabeleireiros	6,00	8,00	10,00
42.2. Barbeiros	4,00	6,00	8,00
42.3. Estética	6,00	8,00	10,00
43. ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²
43.1. Autônomos	4,00	6,00	8,00
43.2. Planejamentos	6,00	8,00	10,00
43.3. Contábeis e Assessorias	10,00	15,00	20,00
43.4. Corretores em geral	4,00	6,00	8,00
43.5. Construtores em geral	6,00	8,00	10,00
43.6. Despachantes	10,00	15,00	20,00
43.7. Outros Assemelhados	10,00	15,00	20,00
44. ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	Acima de 100,01 m ²
44.1. Contabilidade	10,00	15,00	20,00
44.2. Assessoria Financeira	10,00	15,00	20,00
44.3. Outros Assemelhados	10,00	15,00	20,00
45. GARAGEM E ESTACIONAMENTOS:	Até 400,00m ²	De 400,01 a 800,00m ²	Acima de 800,01m ²
45.1. Em geral	10,00	15,00	20,00
46. SEGURADORAS:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	Acima de 100,01 m ²
46.1. Financeiras, Créditos e Investimentos	20,00	40,00	60,00
47. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100m ²	Acima de 100,01 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

47.1. Bancos	20,00	40,00	60,00
48. FUNERÁRIAS:	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
48.1. Em geral	10,00	15,00	20,00
49. DIVERSÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS ATÉ QUINZE DIAS	Até 400,00m ²	De 400,01 a 800,00m ²	Acima de 800,01m ²
49.1. Circos	2,00	4,00	6,00
49.2. Parque de diversões	2,00	4,00	6,00
49.3. Espetáculos ao ar livre	2,00	4,00	6,00
49.4. Outros assemelhados	2,00	4,00	6,00
50. PROFISSIONAIS LIBERAIS:	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
50.1. Advogados.	10,00	20,00	30,00
50.2. Economistas.	10,00	20,00	30,00
50.3. Engenheiros e arquitetos.	10,00	20,00	30,00
50.4. Demais Profissionais Liberais nível superior.	10,00	20,00	30,00
50.5. Profissionais Liberais nível médio.	4,00	6,00	8,00
50.8. Profissionais Liberais nível técnico.	4,00	6,00	8,00
50.9. Profissionais Liberais nível não qualificado.	2,00	4,00	6,00
51. CINEMAS E TEATROS:	Até 400,00m ²	De 400,01 a 800,00m ²	Acima de 800,01m ²
51.1. Em geral	2,00	4,00	6,00
52. CONSTRUTORAS E EMPREITEIRAS:	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
52.1. Em geral	10,00	20,00	30,00
53. COMÉRCIO DE MÁQUINAS:	Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²
53.1. Comércio e Revenda	20,00	30,00	40,00
53.2. Comércio, revenda e representações	20,00	30,00	40,00
54. CONCERTOS ELETRO ELETRÔNICOS:	Até 30,00m ²	De 30,01 a 60,00m ²	Acima de 60,01m ²
54.1. Em geral	2,00	4,00	6,00
55. VIDRAÇARIA:	Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,01m ²	Acima de 100,01 m ²
55.1. Vidros molduras e espelhos.	10,00	15,00	20,00
56. COMÉRCIO DE VEÍCULOS:	Até 200,00m ²	De 200,01 a 400,00m ²	Acima de 400,01m ²
56.1. Novos e usados automotivos.	15,00	25,00	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

56.2. Novos e usados veículos pesados.		20,00	30,00	40,00
57. FEIRANTES:		Até 5,00m ²	De 5,01 a 10,00m ²	Acima de 10,01m ²
57.01. Feirantes Individual.		0,5	1,00	1,5
58. OUTRAS:		Até 50,00m ²	De 50,01 a 100,00m ²	100,01m ² a 150,00 m ²
58.01. Outras Atividades não especificadas anteriormente.		5,00	10,00	15,00
			20,00	

TABELA IV

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

Especificação	Valores em UPFM	Valores em UPFM	Valores em UPFM
	Ao dia	Ao Mês	Ao Ano
1. Para prorrogação de horário:			
a) até às 22:00 horas	0,50	5,00	10,00
b) Além das 22:00 horas	1,00	6,00	12,00
2. Para antecipação de horário	0,20	2,00	4,00
3. Sábado, domingo ou feriado	1,00	5,00	10,00

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA V

TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

Especificação	Valores em UPFM	
	Diário	Semanal
1. Vendedores ambulantes domiciliados fora do Município	Diário	Semanal
Com veículo (Em trânsito) 8hs	3,00	9,00
Sem veículo (Por pessoa) 8hs	1,50	4,50
2. Vendedores ambulantes domiciliado no Município, exceto vendedor de produtos hortifrutigranjeiros e Artesanatos produzidos no município.	Diário	Diário
Com veículo (Em trânsito) 8hs	3,00	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

Sem veículo (Por pessoa) 8hs

1,00

3,00

TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	Valores em UPFM
1. 2ª via de Alvará	1,00
2. Depósito, por dia:	
a) móveis e mercadorias até R\$ 1.000,00	2,00
b) móveis e mercadorias acima de R\$ 1.000,01	5,00
c) semoventes, por animal	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

3. Emissão de documento de arrecadação	0,25
4. Autenticação de plantas ou documentos, por folhas ou unidades	0,16
5. Certidão por unidade ou folha	1,00
6. Registro de ferro de gado	1,00
7. Abertura de vala no asfalto para ligações, por m3	4,00
8. Solicitação de desmembramento por unidade	1,00
9. Atestados e declarações diversas	1,00
10. Alvará para shows, bailes, festas e eventos (por realização)	5,00
11. Limpeza de terrenos urbanos (solicitação do contribuinte)	2,00
12. Limpeza de terrenos urbanos (iniciativa da prefeitura)	4,00
13. Coleta de entulhos em geral (solicitação do contribuinte)	2,00
14. Coleta de entulhos em geral (solicitação do contribuinte)	4,00
13. Outros serviços não especificados	1,00

TABELA VII

TABELA DE TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Período de Incidência	Valores em UPFM
---------------	-----------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

1. Alvará de Saúde, estabelecimentos com área:		
a) até 50 m2.....	Anual	0,50
b) de 51 a 100m2.....	Anual	1,00
c) de 101 a 200 m2.....	Anual	1,50
d) de 201 a 500 m2.....	Anual	2,00
e) de 501 a 1.000 m2.....	Anual	2,50
f) acima de 1.001 m2.....	Anual	3,00
2. Segunda via de documentos, inclusive o alvará.....	-	0,50

TABELA VIII

TABELA LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

EDIFICAÇÕES OU INSTALAÇÕES PARTICULARES

ATIVIDADES	Valor da Taxa em UPFM
1. Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente:	
1.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, horizontal ou vertical:	
1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m ² e um só pavimento:	1,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
1.1.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m ² e dois ou mais pavimentos:	2,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	2,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	2,00
1.1.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m ² e até 200 m ² e um ou mais pavimentos:	3,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	3,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	3,00
1.1.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m ² e um ou mais pavimentos:	4,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	4,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	4,00
1.1.5. Prédios de apartamentos até quatro pavimentos:	4,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	5,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	5,00
1.1.6. Prédios de apartamentos de cinco ou mais pavimentos:	6,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	6,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	6,00
1.2. Imóveis destinados a escritórios profissionais, de prestação de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos:	
1.2.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m ² e um só pavimento:	1,00
licença a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
1.2.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m ² e dois ou mais pavimentos :	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	2,00
b - vistorias	2,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	2,00
1.2.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m ² e até 200 m ² e um ou mais pavimentos:	3,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	3,00
b - vistorias	3,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	3,00
1.2.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m ² e um ou mais pavimentos:	4,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	4,00
b - vistorias	4,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	4,00
1.2.5. Prédios de até quatro pavimentos:	5,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	5,00
b - vistorias	5,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	5,00
1.2.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	6,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	6,00
b - vistorias	6,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	6,00
1.3. Imóveis de uso comercial e industrial :	
1.3.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m ² e um só pavimento:	1,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
1.3.2. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120 m ² e dois ou mais pavimentos :	2,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	2,00
b - vistorias	2,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	2,00
1.3.3. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m ² e até 200 m ² e um ou mais pavimentos:	3,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	3,00
b - vistorias	3,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se).	3,00
1.3.4. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 200 m ² e um ou mais pavimentos:	4,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	4,00
b - vistorias	4,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	4,00
1.3.5. Prédios de até quatro pavimentos:	5,00

10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	5,00
b - vistorias	5,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	5,00
1.3.6. Prédios de cinco ou mais pavimentos:	6,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	6,00
b - vistorias	6,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	6,00
1.4. No caso de uso misto, a taxa será calculada pelo item da tabela ao qual corresponda o uso predominante do imóvel, assim entendido aquele para o qual destinada a maior parte de sua área. No caso da impossibilidade de aplicação deste critério, a taxa será calculada pelo item que corresponder ao seu maior valor.	
1.5. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	1,00
1.5.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 120m ² :	1,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
1.5.2. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m ² :	2,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	2,00
b - vistorias	2,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	2,00
1.6. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos :	6,00
1.6.1. Com área (a ser construída ou acrescida) até 120 m ² :	6,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	6,00
b - vistorias	6,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	6,00
1.6.2. Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120m ² :	10,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	10,00
b - vistorias	10,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	10,00
1.7. Construções funerárias, pela expedição dos alvarás de licença e aprovação	1,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
2. Reformas sem aumento de área:	1,00
2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios de apartamentos:	
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços em geral , inclusive escritórios profissionais, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos :	2,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

licença	2,00
b - vistorias	2,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	2,00
2.3. Depósitos, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos:	10,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	10,00
b - vistorias	10,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	10,00
2.4. Barracões, galpões, telheiros, armazéns, depósitos :	15,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	15,00
b - vistorias	15,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	15,00
3. Construção de muros, tapumes, andaimes, movimentos de terra e alinhamentos :	1,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
4. Demolições:	1,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	1,00
b - vistorias	1,00
c - expedição do alvará de aprovação (habite-se)	1,00
5. Instalação de elevadores, monta-cargas e escadas rolantes :	1,00
a - exame e aprovação do projeto e expedição do alvará de licença para instalação	1,00
b - expedição do alvará de licença para entrega ao uso particular ou público	1,00
6. Arruamentos e Loteamentos :	
6.1. Terrenos com áreas até 5.000 m ² :	10,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	10,00
b - vistorias	10,00
c - expedição do alvará de aprovação	10,00
6.2. Terrenos com áreas superiores a 5.000 m ² :	20,00
a - exame e verificação do projeto para os fins de expedição do alvará de licença	20,00
b - vistorias	20,00
c - expedição do alvará de aprovação	20,00

16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA IX

TABELA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Especificação - Metro linear	Valor em UPFM
- Por metro linear	0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA X

TABELA PARA COLETA DE LIXO

Especificação	Valor em UPFM
1. Imóveis Edificados Residenciais:	
a) Até 60,00 m ²	1,00
b) Acima de 60,01 m ² até 90,00 m ²	2,00
c) Acima de 90,01 m ² até 120,00 m ²	3,00
d) Acima de 120,01 m ²	4,00
2. Imóveis Edificados não Residenciais:	
a) Até 100,00 m ²	3,00
b) Acima de 100,01 m ² até 150,00 m ²	4,00
c) Acima de 150,01 m ² até 250,00 m ²	5,00
d) Acima de 250,01 m ²	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA XI

TABELA DE TAXAS DE PUBLICIDADE

Tipo de Publicidade	Forma de Cobrança	Valores em UPFM	Período
01. Letreiros e placas, afixados externamente (fachada), em consultórios, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, escritórios, residências, identificando profissionais liberais.	Por unidade	2,00	Anual
02. Letreiros, placas, <i>out doors</i> ou similares, luminosos ou não luminosos, desde que não se situem dentro de cômodos fechados.	Por m2	0,50	Anual
03. Publicidade escrita em vias públicas, logradouros públicos ou particulares, por meio de faixas de tecidos ou similares.	Por metro linear	0,10	Mensal
04. Publicidade por meio de folheto.	Por 1.000 unidades	0,15	Diário
05. Anúncios falados.		0,10	Diário
06. Anúncios em veículos de transportes de passageiros.	Veículo	2,00	Anual
07. Publicidade por meio de Motocicleta	Veículo	5,00	Anual
08. Publicidade por meio de Automóveis	Veículo	10,00	Anual
07. Outros tipos de publicidade por quaisquer meios.	Unidade	1,00	Mensal

Obs: Em se tratando de quadros, *out doors*, placas, painéis ou similares a medida se faz pela bordas. Quando houver apenas letras ou letreiros, não enquadrados, a medida se toma por esquadramento com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

laterais beirando a parte superior das letras de cima, e a parte inferior das letras de baixo, a ultima letra da esquerda e a ultima letra da direita.

TABELA XII

TABELA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO DE ÁREAS PÚBLICAS OU RENOVAÇÃO EM LOCAIS PERMITIDOS

Especificação	Valores em UPFM		
	Dia	Mês	Ano
01 - Balcão, barraca, mesa, tabuleiro, mala, cestos, por unidade	0,20	1,00	2,00
02 - Quiosques, trailers, hot-dogs ou similares, por unidade	0,20	1,00	2,00
03 - Bicicleta, triciclo, carroças, ou similares por unidade	0,20	1,00	2,00
04 - Caminhão, ônibus, camioneta e Kombi por unidade	0,20	1,00	2,00
05 - Táxi, moto ciclo, moto-taxi, por unidade	0,20	1,00	2,00
06 - Parques de diversão e circos	0,20	1,00	2,00
07 - Outras ocupações não especificadas, por unidade	0,20	1,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA XIII

TABELA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ISS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Construção	Valor por M2, em UPFM
1. Residencial:	
a) até 60 m2.	0,02
b) De 60,01 m2 até 90,00 m2	0,03
c) De 90,01 m2 até 120,00 m2	0,03
d) De 120,01 m2 até 150,00 m2	0,04
e) De 150,01 m2 até 180,00 m2	0,04
f) De 180,01 m2 até 210,00 m2	0,05
g) De 210,01 m2 até 240,00 m2	0,05
i) Acima de 240,00 m2	0,06
2. Comercial, industrial e de serviços, por m2	0,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA XIV

TABELA PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS

Especificação	Base de Cálculo	Valor em UPFM
I. Bovinos	Unidade/Abatida	0,03
II. Caprinos	Unidade/Abatida	0,02
III. Ovinos	Unidade/Abatida	0,02
IV. Suínos	Unidade/Abatida	0,02
V. Coelhos	Unidade/Abatida	0,01
VI. Aves	Unidade/Abatida	0,01
VII. Peixes e outros	Unidade/Abatida	0,01

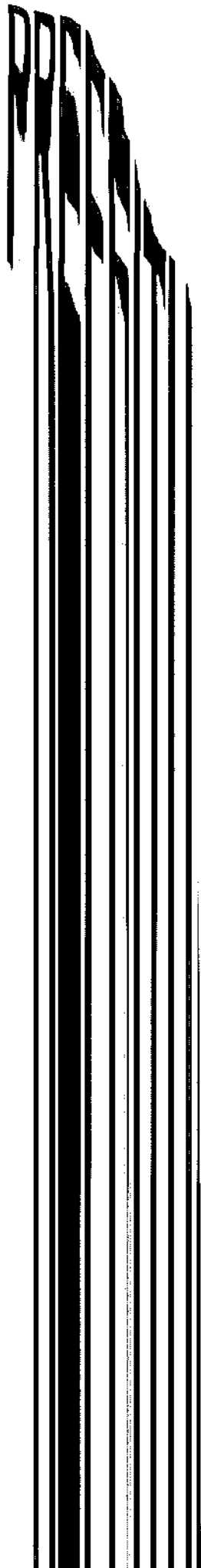
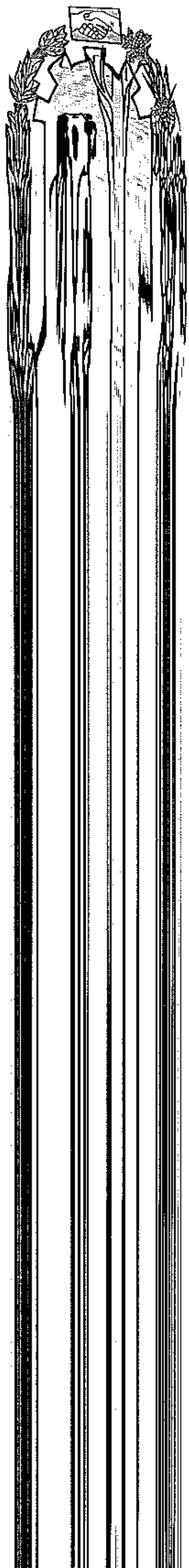


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA XV

TABELA PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Consumo Kwh mensal		Alíquota		
		Residencial	Industrial	Comercial
De 0,00	Até 50,00	0%,	0%,	0%,
De 51,01	Até 100,01	2%	5%	5%



Faint, illegible text or markings on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.